

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL	64/2022	01/02/2022
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 33/2022		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS – EDITAL Nº 33/2022		
DESCRIÇÃO:		

COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 33/2022 – LICITAÇÃO ELETRÔNICA: CFornecimento e montagem de equipamentos hidromecânicos da descarga de fundo, da barragem do Paranã, nos municípios de Flores de Goiás e Formosa, localizado no estado de Goiás, INFORMAMOS:

1. PERGUNTA(S):

Item 5.2.1 do Termo de Referencia

No referido item é mencionado que a construção do bloco de ancoragem da peça fixa faz parte do fornecimento do escopo do serviço. Entendemos que o bloco de ancoragem refere-se ao bloco de sustentação da válvula dispersora. Solicitamos confirmar.

1. RESPOSTA(S):

Entendimento Correto. O bloco de ancoragem será para a válvula dispersora.

2. PERGUNTA(S):

Item 5.2.2 do Termo de Referencia

No referido item é mencionado que será necessário vedar a tubulação da descarga de fundo por meio de mergulhadores. Favor informar se existem comportas stop-log para vedação e enviar desenhos de implantação da barragem para análise;

Entendemos que o serviço de mergulhadores mencionado na planilha de preço será somente para verificação da vedação da comporta existente, para permitir o trabalho na confecção dos blocos de ancoragem da válvula dispersora;

2. RESPOSTA(S):

Existe apenas uma comporta a jusante, onde será adaptada a válvula dispersora. Os serviços de mergulho descritos se resumem a: inspeção inicial, colocação de bloqueador inflável para vedar a tubulação (conforme escopo de fornecimento) e permitir os serviços necessários ao cumprimento do objeto, retirada do bloqueador inflável, e demais necessidades apontadas no Plano de Trabalho.

3. PERGUNTA(S):

Item 2.3 do Anexo 5-3 – E.T Comportas Deslizantes

No referido item, está claro que os serviços de montagem das peças fixas, bem como da comporta, não fazem parte do escopo de fornecimento da CONTRATADA, portanto entendemos que não devemos considerar em nosso escopo, além disso na planilha de preço também não é destacado o valor para a montagem desses equipamentos. Favor confirmar nosso entendimento.

3. RESPOSTA(S):

Todo o fornecimento contratado, bem como os serviços inerente a sua montagem é de responsabilidade da contratada, e estão devidamente orçadas na Planilha Orçamentária Anexo 3.

Em tempo: Esclarecemos que o Anexo 5.3 - Especificações Técnicas trazem informações técnicas e gerais elaboradas como Projeto Básico/Executivo. Sendo assim, as obrigações de fornecimento e montagem estão discriminadas no Anexo 3 - Planilha Orçamentária bem como explícitas no item 5- DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS ESERVIÇOS, do Termo de Referência. Em específico os itens 5.2 e 5.2.1 transcritos abaixo:

5.2. Os Serviços do presente Termo de Referência compreendem: 1) Mobilização e Desmobilização 2) Administração local e Manutenção de Canteiro de Obras 3) Montagem dos equipamentos hidromecânicos.

5.2.1. A construção de bloco de ancoragem para concretagem das peças fixas, faz parte do escopo dos serviços.

4. PERGUNTA(S):

Item 3.1 do Anexo 5-3 – E.T Comportas Deslizantes

No referido item, menciona que as comportas serão acionadas pela mesma unidade oleodinamica da válvula dispersora. Favor nos enviar os desenhos do local da casa de comando onde será instalada a unidade oleodinamica para o correto dimensionamento das tubulações de óleo e cabos elétricos;

4. RESPOSTA(S):

O Governo de Goiás não disponibilizou as plantas reais da barragem. Entretanto os dimensionamentos exatos serão definidos após inspeção inicial da contratada, e, após clarificações técnicas com a Codevasf, definidas em Plano de Trabalho. O quantitativo de material necessário ao objeto está orçado na Planilha Orçamentária Anexo 3 e será suficiente para atender as necessidades reais.

Os arquivos "RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA" e "PROJETO INICIAL", contendo relatório fotográfico, dimensionamentos preliminares, especificações e desenhos iniciais estão disponíveis no site:

<https://licitacao.codevasf.gov.br/licitacoes/sede-brasilia-df/licitacoes-lei-13-303-2016/editais-publicados-em-2022/edital-no-33-2022/>

5. PERGUNTA(S):

Gentileza confirmar que o corpo da comporta será em Aço inox AISI 304;

5. RESPOSTA(S):

SIM. Conforme especificado item 3.2 do anexo 5.3 Especificações Técnicas. Porcas em inox 310.

6. PERGUNTA(S):

Gentileza confirmar que a montagem fará parte do escopo, ou apenas a supervisão de montagem;

6. RESPOSTA(S):

SIM. A montagem faz parte do escopo conforme orçado em Planilha Orçamentária.

7. PERGUNTA(S):

Gentileza informar se o DIFAL (Diferencial de Alíquota do ICMS) está incluído na estimativa da CODEVASF.

7. RESPOSTA(S):

Observar item 12.1.3 do Termo de Referência que diz: "Nos preços apresentados pela Licitante deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução das obras e dos serviços"

8. PERGUNTA(S):

Favor confirmar se os equipamentos de levantamento da barragem estarão em boas condições de uso para montagem.

8. RESPOSTA(S):

Observar o item 5.4. do Termo de Referência que diz:

"A descarga dos equipamentos no local de entrega é de inteira responsabilidade do licitante e a CODEVASF não fornecerá pessoal nem os equipamentos necessários para o manuseio". (grifou-se).

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

ASSINADO ELETRONICAMENTE
RENATO JOSE DA SILVA ISACKSSON
CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL